

DECRETO Nº 48.626, DE 5 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a oficialização da 3ª Conferência Estadual de Saúde Bucal e das providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada a 3ª Conferência Estadual de Saúde Bucal a realizar-se de 4 a 6 de junho de 2004, na Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, na cidade de São Paulo, cujo tema será "Acesso e qualidade, superando a exclusão social".

Parágrafo único - O evento a que se refere este artigo é caracterizado como etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal e será precedido pelas Plenárias Paritárias Regionais de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Conselho Estadual de Saúde, responsável pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 2004

GERALDO ALCKMIN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de maio de 2004.

DECRETO Nº 48.627, DE 5 DE MAIO DE 2004

Revoga o Decreto nº 33.361, de 7 de junho de 1991

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 33.361, de 7 de junho de 1991, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Santos, área de terreno situada naquele município, destinada à construção de unidade escolar.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 2004

GERALDO ALCKMIN

Gabriel Chailta

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de maio de 2004.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2004

No processo SCTDET-344-84, sobre substituição de Procurador de Estado: "Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, tendo presente as manifestações do Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Procurador Geral do Estado, aprovo nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, a designação de Silvio Meira Campos Arruda, RG 3.627.842, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Despacho da Presidente, de 5-5-2004

No processo GG-446-2004, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre contratação de empresa para reforma dos sanitários masculino e feminino, localizado no Palácio dos Bandeirantes: "Em reunião realizada às 15:00 horas do dia cinco de maio do ano dois mil e quatro, a Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, após minucioso exame das propostas em conformidade com o Edital - Item 5. Da análise e julgamento das propostas e art. 48, II da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, decidiu:

Classificar as propostas das licitantes habilitadas na seguinte conformidade: 1º) Construtora Eleutério Amaral Ltda. com valor de R\$ 31.500,00 e 2º) Construtora JMG Ltda. com o valor de R\$ 31.943,69."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado

De acordo com o disposto no art. 5º da Lei 8.666-93, no inc. XIII do art. 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Dec. 45.695-2001, divulgam os pagamentos que serão realizados no primeiro dia útil a esta publicação.

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VENCIMENTO	VALOR
280102	2004PD00592	13-5-2004	468,55
280102	2004PD00609	14-5-2004	2.328,75
280102	2004PD00680	14-5-2004	803,60
280102	2004PD00681	20-5-2004	74,00
280102	2004PD00696	23-5-2004	2.500,00
280102	2004PD00719	28-5-2004	128,00
TOTAL			6.302,90

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VENCIMENTO	VALOR
280104	2004PD00244	15-5-2004	2.349,60
280104	2004PD00243	15-5-2004	217,75
280104	2004PD00257	22-5-2004	388,80
TOTAL			2.956,15
TOTAL GERAL			9.259,05

Extratos de Termos de Aditamento

Processo: GG-2040-2001 - Contrato: 1-2002 - Parecer: AJG-559-2004 - Contratante: Casa Civil - Contratada: Gamafire Soluções Contra Incêndio Ltda - Objeto: Alteração da cláusula do reajuste do contrato original - Vigência: A vigência a partir da data de assinatura - Assinatura: Em 4-5-2004.

Processo: GG-211-2003 - Contrato: 3-2003 - Parecer: AJG-546-2004 - Contratante: Casa Civil - Contratada: Brasservice Serviços Empresariais S/C Ltda - Objeto: Alteração da cláusula do reajuste do contrato original - Vigência: A vigência do presente termo será a partir da data de assinatura - Assinatura: Em 4-5-2004.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FUSSESP - 4, de 5-5-2004

Revoga a Portaria FUSSESP-1, de 06-02-04, que dispõe sobre delegação de competência para a Diretora do Departamento de Administração do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Chefe de Gabinete do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, tendo em vista o Decreto nº 42.876, de 20 de fevereiro de 1998, resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria FUSSESP-1, DE 06-02-04, que delegou à Diretora do Departamento de Administração do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo competência para, em relação aos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária, exercer as competências previstas no artigo 42 do Decreto nº 42.876, de 20 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extratos de Termos de Convênio

Proc. FUSSESP nº 654/2003 - Parecer AJG nº 275/2004 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Holambra - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Crescer" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 04/05/2004

Proc. FUSSESP nº 546/2003 - Parecer AJG nº 148/2004 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Arandu - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Artesanato" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 05/05/2004

Proc. FUSSESP nº 862/2003 - Parecer AJG nº 420/2004 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Santo Antônio do Jardim - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Geração de Renda" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 05/05/2004

Proc. FUSSESP nº 865/2003 - Parecer AJG nº 295/2004 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de São Bento do Sapucaí - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Melhoria e Ampliação das Padarias Artesanais" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 05/05/2004

Proc. FUSSESP nº 614/2003 - Parecer AJG nº 388/2004 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Cruzália - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Reciclar Reaproveitar" - Valor do Convênio: R\$ 12.520,00 sendo R\$ 8.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 4.520,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 05/05/2004

Retificações do D.O. de 5-5-2004

No Proc. FUSSESP nº 761/2003 - Onde se lê: Data da Assinatura: 03/04/2004 - Leia-se: Data da Assinatura: 03/05/2004

No Proc. FUSSESP nº 909/2003 - Onde se lê: Data da Assinatura: 04/04/2004 - Leia-se: Data da Assinatura: 04/05/2004

No Proc. FUSSESP nº 628/2003 - Onde se lê: Data da Assinatura:04/04/2004 - Leia-se: Data da Assinatura: 04/05/2004

No Proc. FUSSESP nº 826/2003 - Onde se lê: Data da Assinatura:04/04/2004 - Leia-se: Data da Assinatura: 04/05/2004

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - Cep. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos: data da publicação no D.O e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado. Processo FUSSESP n.º 346/2004

Secretaria da Saúde, Coordenadoria Geral de Administração, Divisão de Material e Patrimônio Av: Dr. Eneas Carvalho de Aguiar, 188 - São Paulo - S.P. Material em regular estado de conservação Quant. Especificação do Material - Patrimônio SS/DAS

- 01 - Projetor de slides - 19449
- 01 - Rebobinador de fitas - 37526
- 01 - Flash a pilha - 37527
- 01 - Máquina fotográfica - 37622
- 01 - Câmara filmadora - 37626

- 01 - Gerador de caracteres - 37627
- 02 - Aparelhos intercomunicador - 37629 e 37630
- 01 - Aparelho Walkie Talkie - 37631
- 02 - Vídeos Cassete - 37792 e 37793
- 02 - Aparelhos rebobinador - 37795 e 37796
- 02 - Aparelhos Eletro Mecânica - 5982 e 7154

Retificação do D.O. de 30-4-2004

Onde se lê: Processo FUSSESP n.º 298/2004

Leia-se: Processo FUSSESP n.º 296/2004

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 5-5-2004
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - Processo CMil-62-630-03 CLÁUSULA PRIMEIRA

O caput da Cláusula Quarta do Convênio CMil-56-630-03, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA"

Do Valor e dos Recursos
O valor do presente Convênio é de R\$ 89.913,74 (oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria da Diretora Executiva, de 5-5-2004
Designando a funcionária Maria Cristina Marchioni (registro n. 600), pregoeira oficial, para conduzir o Pregão n. 012/2004, referente à contratação de empresa para prestar serviços de processamento de dados para os projetos "Programa de Profissionalização dos Trabalhadores na Área de Enfermagem (Profae)" e "Programa de Bolsas para Aprimoramento de Médicos e outros Profissionais de Nível Superior que Atuem na Área da Saúde", e para compor sua equipe de apoio, os funcionários: Antonio Sérgio Alberto (registro n. 79), Conceição Aparecida Pagni (registro n. 17), Libero Oropallo (registro n. 502), Valdir Belliato (registro n. 447) e Maria Teresinha de Jesus Mazza (registro n. 185).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Despachos da Diretora Executiva De 3-5-2004

Autorizando a aquisição do suplemento do Diário Oficial da União - Seção I - Orçamento da União 2004, mediante dispensa de licitação, a ser fornecido pela empresa DADO - Distribuidora de Diários Oficiais, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

De 5-5-2004
Proc. 297/2004 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Programa Avançado de Gestão Pública Contemporânea", por Francisco Gaetani, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extratos de Contrato
Contrato nº 0192/04 - Processo n.º 192/04 - Parecer Jurídico nº 062C/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Leandro de Brito - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 200-4025 - Data da assinatura: 13/04/04 - Vigência: 30 dias - Valor total: R\$ 5.500,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284708 Natureza: 339035

Contrato nº 0241/04 - Processo n.º 241/04 - Parecer Jurídico nº 068/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Evelyn Ebling Mac Kay Ribeiro - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 600-1355 - Data da assinatura: 03/05/04 - Vigência: 60 dias - Valor total: R\$ 4.000,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284708 Natureza: 339035

OES nº 0279/04 - Processo n.º 279/04 - Parecer Jurídico nº 073A/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Arthur Barrionuevo Filho - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1343 - Data da assinatura: 28/04/04 - Vigência: 03 dias - Valor total: R\$ 2.350,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284708 Natureza: 339035

Retificação do D.O. de 30-4-2004
Quantitativos por lei em 31/12/2003

	TOTAL OCUPADOS	VAGOS
Agente Administrativo	5	1 4
Agente de Serviços	9	1 8
Analista Administrativo	109	55 54
Assessor de Imprensa e Divulgação	1	1 0
Assistente Administrativo	31	10 21
Assistente Técnico Administrativo	3	0 3
Auditor Interno	1	0 1
Auxiliar Técnico de Microinformática	4	2 2
Digitador	18	7 11
Especialista em Desenvolvimento Tecnológico	45	22 23
Oficial de Serviços	21	10 11
Porteiro Manobrista	4	2 2
Técnico Administrativo	31	15 16
Técnico em Desenvolvimento Organizacional	84	38 46
Técnico em Planejamento e Gestão	68	42 26
Telefonista	6	5 1
Total de Cargos Permanentes	440	211 229

Subquadro de Cargos de Confiança	TOTAL OCUPADOS	VAGOS
Assessor Técnico em Desenvolvimento	1	1 0
Assessor Técnico em Relações Institucionais	1	1 0
Assessor Técnico Jurídico	1	1 0
Chefe Administrativo	1	1 0
Chefe de Administração de Serviços	1	1 0
Chefe Técnico Administrativo	9	9 0
Diretor Executivo	1	1 0
Diretor Técnico	4	3 1
Diretor Administrativo e Financeiro	1	1 0
Gerente Administrativo e Financeiro	1	1 0
Gerente de Apoio Técnico	1	1 0
Gerente de Informática	1	1 0
Gerente de Recursos Humanos	1	1 0
Secretária de Diretoria Executiva	1	1 0
Superintendente Técnico	2	2 0
Supervisor de Serviços	1	1 0
Supervisor de Serviços Especializados	1	1 0
Supervisor Técnico Administrativo	8	7 1
Total de Cargos de Confiança	37	35 2
Total do Quadro de Pessoal	477	246 231

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Convênio
Processo: 0552/2003 - Convênio: 010/2004 - Parecer Jurídico: CJ-Sep 050/04 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Cardoso. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.870,00m² de pavimentação asfáltica, com capa de rolamento em acabamento superficial duplo invertido e implantação de 1.130,00m de guias e sarjetas de concreto moldado in loco, em vias públicas do Povoado de Vila Alves, conforme projeto às fls. 25/43. - Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados à partir da data de sua assinatura. - Valor Total do Convênio: R\$ 80.000,00, de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR. - Assinatura: 30/4/2004

Processo: 0216/2004 - Convênio: 011/2004 - Parecer Jurídico: CJ-Sep 084/04 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Charqueada. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 19.065,00m² de pavimentação asfáltica, em Ruas e Avenidas dos Bairros Centro e Jardim do Bosque, conforme projeto às fls. 23/54. - VIGÊNCIA: o prazo para execução do presente Convênio será de até 210 dias, contados à partir da data de sua assinatura. - Valor Total do Convênio: R\$ 150.000,00, de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR. - Assinatura: 30/4/2004

Processo: 0436/2003 - Convênio: 012/2004 - Parecer Jurídico: CJ-Sep 075/04 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Guzolândia. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de extensão de rede e instalação de iluminação pública, em diversas Ruas do Município, conforme projeto às fls. 19/29. - Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 150 dias, contados à partir da data de sua assinatura. - Valor Total do Convênio: R\$ 34.130,00, dos quais R\$ 30.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR e no Elemento Econômico n.º 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - Assinatura: 30/4/2004

Processo: 0127/2004 - Convênio: 013/2004 - Parecer Jurídico: CJ-Sep 085/04 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.333,00m² de pavimentação afáltica, em Ruas dos Bairros Jardim Elite e Jardim Planalto, conforme projeto às fls. 23/57. - Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 210 dias, contados à partir da data de sua assinatura. - Valor Total do Convênio: R\$ 69.993,00, de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR. - Assinatura: 30/4/2004

Extrato de Aditamento
Processo: 0475/2001 - Convênio: 064/02 - Parecer Jurídico: CJ-Sep 90/04 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Santa Cruz das Palmeiras
Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 31 e 208, nas seguintes condições:
I - 1ª parcela: Inalterada.
II - 2ª parcela: no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 31 e 208), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 851 (oitocentos e cinquenta e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura.